

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos**15 Urbanismo****452 Serviços Urbanos****1501 Planejamento Urbano****2.055 Manutenção da Iluminação Pública**

**339030 Material de Consumo..... R\$
505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DR 169**

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados excesso de arrecadação da Fonte 169, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 26 de setembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2C13FF5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/09/2022. Edição 3357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>